



BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XIX • Nº 1620 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 31 DE JANEIRO DE 2023

Iniciado o período de defeso do camarão

Medida tem como objetivo garantir a reprodução e o desenvolvimento pleno de diversas espécies de camarão até o fim de abril

Começou, no dia 28 de janeiro, o período de defeso de diversas espécies de camarão nas regiões Sudeste e Sul do Brasil. O período se encerrará no dia 30 de abril, quando a espécie já terá passado de seu período de reprodução e crescimento pleno. A medida abrange as espécies de camarões rosa, sete-barbas, branco, santana ou vermelho e barba-ruça, e se aplica somente às embarcações de cerco (traineira).

O instrumento legal que garante o período estabelecido é a Portaria SAP/MAPA nº 656, de 30 de março de 2022, criada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Aquicultura e Pesca. A medida estabelece regras de monitoramento para pessoas físicas ou jurídicas que atuam no transporte, armazenamento, comercialização, beneficiamento e na industrialização das espécies. A partir de sua implantação, espera-se garantir um próspero desenvolvimento econômico futuramente por meio da venda das espécies, que se encontrarão em maior quantidade no mar da costa de Angra até o fim de abril.

O peso do estoque de camarões deve ser declarado por quem os armazena, transporta, processa e comercializa até o dia 3 de fevereiro de 2023, no site do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br>.

Durante este período, os pescadores artesanais (sem carteira assinada) de camarão poderão ir até a sede da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca para solicitar o seguro-defeso durante os meses de fevereiro, março e abril. O benefício garante um salário mínimo ao pescador. A secreta-



ria fica localizada no Calçadão Nelcyr Bitencourt Cabral, nº 189 B – Coronel Carvalho – Centro e na sede da Propescar, Rua Dr. Coutinho, nº 8 – Centro.

– O pescador que trabalha com camarão tem direito ao auxílio-defeso, uma portaria do governo federal que garante uma renda no período em que a pesca estiver proibida. Aqueles que tiverem autorização para pescar outros peixes neste período, podem seguir normalmente. Nós procuramos alertar sobre a declaração de estoque. É muito importante que donos de bares, hotéis e restaurantes e hostels fiquem atentos a este período, que vai até o dia 3 de fevereiro, próxima sexta-feira – comentou Wagner Junqueira, secretário executivo de Agricultura, Aquicultura e Pesca.

Para mais informações sobre o seguro-defeso, os pescadores também podem entrar em contato com a Central 135 do INSS. O canal de atendimento pode ser acessado pelo número 135, das 07h às 22h, de segunda-feira a sábado.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

Secretário de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

Secretário de Finanças

ERICK HALPERN

Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU

Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES

Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

Diretor-Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA

Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

BERENICE REIS VALLE MACHADO

Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Secretário de Eventos

JAIRO SOUZA FIÃES LIMA

Secretário de Proteção e Defesa Civil

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ESPÓLIO REGINA MARTA DE CARVALHO MEIRA, IARA JORDÃO DE CARVALHO MADEIRA, MANOEL JORDÃO DE CARVALHO, LOURDES STELA JORDÃO DE CARVALHO VAZ, MIRANDA CARVALHO DE MORAES, TADEU CARVALHO DE MORAES E BRENO CARVALHO DE MORAES.

TERMO DE ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 007/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, sem reajuste, do Contrato de Locação nº 007/2020.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 10/01/2023 e término em 09/01/2024.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 38.052,00 (trinta e oito mil e cinquenta e dois reais), correspondente ao aluguel mensal de R\$ 3.171,00 (três mil e cento e setenta e um reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 62, § 3º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 c/c art. 56, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.245, de 1991.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2001.04.122.0204.2157.33903615.15000000, Ficha nº 20230097, Notas de Empenho nº 197 de 02/01/2023 no valor de R\$ 7.610,40 (sete mil seiscentos e dez reais e quarenta centavos); nº 199, de 02/01/2023, no valor de R\$ 7.610,40 (sete mil seiscentos e dez reais e quarenta centavos); nº 207, de 02/01/2023, no valor de R\$ 7.610,40 (sete mil seiscentos e dez reais e quarenta centavos); nº 209, de 02/01/2023, no valor de R\$ 7.610,40 (sete mil seiscentos e dez reais e quarenta centavos); nº 213, de 02/01/2023, no valor de R\$ 2.536,80 (dois mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos); nº 216, de 02/01/2023, no valor de R\$ 2.536,80 (dois mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos); nº 219, de 02/01/2023, no valor de R\$ 2.536,80 (dois mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos); correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário-Executivo de Che-

fia de Gabinete às fls. 1863, constante no Processo Administrativo nº 2019021792, de 21/11/2019.

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2023.

ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO DE 2023.

MOISÉS NUNES DE ALENCAR

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE CHEFIA DE GABINETE

ATA DA 433ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 27/01/2022

**C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO**

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/085/2023	MARIA TERESA BELARMINO BATISTA
PMAR/064/2023	BERNARDO ORTIZ CASTINHEIRAS
PMAR/047/2023	HELDER LUCAS CHRISPIM BAHIA

PORTARIA Nº 033/2023

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR ANDERSON LOPES BENEVENUTO, Matrícula nº 190.456, para exercer interinamente a Função Gratificada de Diretor do Departamento Financeiro, Símbolo FG-1, no período de 23 de fevereiro a 24 de março de 2023, durante as férias da titular Valéria de Moura Santos, Matrícula nº 190.409.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS – SAAE, 30 DE JANEIRO DE 2023.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 034/2023

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o servidor MARCUS VINÍCIUS GOMES E SOUZA, Matrícula nº 190.663, Carteira Nacional de Habilitação nº 01534915646, Categoria B, a conduzir veículos desta Autarquia, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS – SAAE, 30 DE JANEIRO DE 2023.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

PRESIDENTE

TERMO DE DISPENSA Nº 001/2023/SSA

Processo nº 2020013674, CI de Solicitação nº 053/2022/SSA.CO-FAR, O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico às fls. 273 a 279.

1º - OBJETO: Aquisição de medicamento para cumprimento de mandado judicial 0013863-48.2019.8.19.0003 do paciente JEFFERSON DA SILVA VIDAL, no município de Angra dos Reis.

2º - FAVORECIDO: HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.499.494/0002-60.

3º - VALOR TOTAL: R\$ 43.249,92 (quarenta e três mil e duzentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

4º - PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias.

5º - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

6º - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor é compatível com o

praticado no mercado, conforme Orçamento às fls. 263.

7º - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Em consonância com o menor valor ofertado.

8º - PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

9º - DISPOSIÇÕES FINAIS:

1.1 - Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20220463, Dotação nº 20.2014.04.122.0204.2005.3390
91.10010000, Empenho nº 4949, de 14/12/2022.

1.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

1.3 - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2020013674, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da HOSPIANOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.499.494/0002-60, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

EMBARGOS

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA
4931	JOÃO LEONARDO RAMOS MARTINS	PRAIA GRANDE DE ARAÇATIBA, S/N	ARAÇATIBA	1/4/23
4955	JUAN JULIAN GIMENEZ JIMENIS	PRAIA DA BAISCAIA, LOTE 06	BISCAIA	1/16/23
4956	JULIO CESAR GONÇALVES PEREIRA	R. PRETOS FORROS, S/N	CAETÉS	1/20/23
ADE 8901	IGNORADO	EST. DO IMBÚ, S/N, PRÓXIMO AO PESQUE E PAGUE	SERTÃO DO BRACUÍ	12/20/22
ADE 8902	IGNORADO	EST. DO IMBÚ, S/N, PRÓXIMO AO PESQUE E PAGUE	SERTÃO DO BRACUÍ	12/20/22
ADE 8804	WEDSON SOARES DA SILVA	R. PIRIPIRI, S/N, AO LADO Nº 27	NOVA ANGRA	12/27/22
ADE 8805	SIMIÃO DE FREITAS ARAÚJO	R. ARI CAETANO, Nº 26	JAPUÍBA	1/3/23
ADE 8821	IGNORADO	R. JOSÉ NICÁCIO, S/N, AO LADO DO 10612	MONSUABA	1/9/23
ADE 8911	IGNORADO	R. BELA VISTA, S/N, ANTIGA FAZENDA PORTEIRA	JAPUÍBA	1/12/23
ADE 8912	IGNORADO	R. BELA VISTA, S/N, ANTIGA FAZENDA PORTEIRA	JAPUÍBA	1/12/23
ADE 8913	IGNORADO	R. BELA VISTA, S/N, ANTIGA FAZENDA PORTEIRA	JAPUÍBA	1/12/23
ADE 8914	IGNORADO	R. BELA VISTA, S/N, ANTIGA FAZENDA PORTEIRA	JAPUÍBA	1/12/23
ADE 8807	ROGÉRIO ANTUNES RAMOS CORTEZ	R. VALENTIM, Nº 16	NOVA ANGRA	1/10/23
ADE 8806	IGNORADO	EST. VEREADOR BENEDITO ADELINO, S/N, EM FRENTE AO POSTE Nº 85	ENSEADA	1/5/23
ADE 8808	MARIA APARECIDA DE LIMA MOURA	R. ÁGUAS LINDAS, Nº 119	AREAL	1/10/23
ADE 8822	IGNORADO	R. DO TRIANGULO, 17	MONSUABA	1/16/23
ADE 8824	IGNORADO	R. DO TRIANGULO, LOTE B	MONSUABA	1/10/23
ADE 8823	IGNORADO	R. DO TRIANGULO, AO LADO 17-B	MONSUABA	1/16/23
ADE 8915	LÁZARO FLAUSINO DE MORAES	R. SANTA ANA, Nº 31, SOBRADO	PARQUE BELÉM	1/24/23

ADE 8917	BRAZ FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS	AV. BOM JESUS, Nº 322	PARQUE BELÉM	1/26/23
ADE 8916	MARCO ANTÔNIO	AV. ANTÔNIO B. DA SILVA JORDÃO, S/N, AO LADO DO Nº 463	MONSUABA	1/25/23

NOTIFICAÇÃO

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA
3317	JOÃO LEONARDO RAMOS MARTINS	PRAIA GRANDE DE ARAÇATIBA, S/N	ARAÇATIBA	1/4/23
	SUBMETER PROJETO PARA ANÁLISE DESTE IMAAR, CONFORME O ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.			
3316	IVAN SPEIER	PRAIA GRANDE DE ARAÇATIBA, S/N	ARAÇATIBA	1/4/23
	PROVIDENCIAR A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONSTRUÇÃO E ADOTAR AS MEDIDAS DE SEGURANÇA E ESTABILIDADE DA OBRA CONFORME O ART. 2º E 68 DA LEI 2087/2009.			
3315	WASHINGTON LUIZ DA PAIXÃO MARCOS (ADMINISTRADOR)	CIDADE DA BÍBLIA	CANTAGALO	12/1/22
	RETIRAR A TENDA DO ESTANDE DO LOTEAMENTO CIDADE DA BÍBLIA DA ÁREA NÃO EDIFICANTE DE 15 METROS APÓS A FAIXA DE DOMÍNIO DO DNIT. SUJEITO A DEMOLIÇÃO E APREENSÃO CONFORME OS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI 2087/2009.			
3312	HUGO BRITO DA FONSECA	R. FRANCELINO ALVES DE LIMA, S/N	AREAL	9/21/22
	ADOTAR MEDIDAS DE SEGURANÇA DOS OPERÁRIOS, PÚBLICO E PROPRIEDADES VIZINHAS, BEM COMO MANTER OS LOGRADOUROS EM ESTADO DE PERMANENTE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, E DESIMPEDIDOS PARA A LIVRE CIRCULAÇÃO, CONFORME O ART. 68 DA LEI 2087/2009 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO. CONSIDERANDO O INCISO 11 DO ARTIGO 14 DA LEI 2087/2009, O RESPONSÁVEL TÉCNICO RESPONDE PELAS CONSEQUÊNCIAS NA EDIFICAÇÃO, E NO MEIO AMBIENTE, COMO CORTES, ATERROS, EROÇÃO, REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO.			
3333	SEBASTIÃO CLAUDIO KNAY DE MELO	R. PROF. ALICE KUNY, 15, FUNDOS		1/12/23
	APRESENTAR A LICENÇA DA COBERTURA E BANCADA EXECUTADO NUMA SERVIDÃO. APRESENTAR DOCUMENTO DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL. O NÃO CUMPRIMENTO RESULTARÁ EM RETIRADA DE COBERTURA E BANCADA EM QUESTÃO.			
3376	JUAN JULIAN JIMENEZ JIMENO	PRAIA DA BISCAIA, LOTE 06	BISCAIA	1/16/23
	SUBMETER SUA OBRA A ANÁLISE DA PMAR/IMAAR, CONFORME O ARTIGO 02 DA LEI 2087/2009. SUJEITO A DEMOLIÇÃO NA FORMA DA LEI 2087/2009 NO SEU ARTIGO 99.			
ADN 5687	JORGE MANUEL CUNHA DA SILVA	AV. ITAGUAÍ, Nº 14	NOVA ANGRA	12/21/22
	RETIRAR MATERIAL DEPOSITADO EM LOGRADOURO PÚBLICO (CALÇADA) NO PRAZO DE 24 HORAS, ARTIGO 85 DO CÓDIGO DE OBRAS.			

INTERDIÇÃO

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA
ADI 5424	IGNORADO	EST. DO IMBÚ, S/N, PRÓXIMO AO PESQUE E PAGUE	SERTÃO DO BRACUÍ	12/20/23
ADI 5425	IGNORADO	EST. DO IMBÚ, S/N, PRÓXIMO AO PESQUE E PAGUE	SERTÃO DO BRACUÍ	12/20/23
ADI 5296	IGNORADO	BR 101, S/N	LAMBICADA	1/3/23
ADI 5426	GUEDES	R. 44, S/N	PARQUE MAMBUCABA	1/17/23
ADI 5457	IGNORADO	BR 101, S/N	MORRO DO MORENO	1/23/23
NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA
ADI 5424	IGNORADO	EST. DO IMBÚ, S/N, PRÓXIMO AO PESQUE E PAGUE	SERTÃO DO BRACUÍ	12/20/23

ADI 5425	IGNORADO	EST. DO IMBÚ, S/N, PRÓXIMO AO PESQUE E PAGUE	SERTÃO DO BRACUÍ	12/20/23
ADI 5296	IGNORADO	BR 101, S/N	LAMBICADA	1/3/23
ADI 5426	GUEDES	R. 44, S/N	PARQUE MAMBUCABA	1/17/23
ADI 5457	IGNORADO	BR 101, S/N	MORRO DO MORENO	1/23/23
NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA
ADI 5424	IGNORADO	EST. DO IMBÚ, S/N, PRÓXIMO AO PESQUE E PAGUE	SERTÃO DO BRACUÍ	12/20/23
ADI 5425	IGNORADO	EST. DO IMBÚ, S/N, PRÓXIMO AO PESQUE E PAGUE	SERTÃO DO BRACUÍ	12/20/23
ADI 5296	IGNORADO	BR 101, S/N	LAMBICADA	1/3/23
ADI 5426	GUEDES	R. 44, S/N	PARQUE MAMBUCABA	1/17/23
ADI 5457	IGNORADO	BR 101, S/N	MORRO DO MORENO	1/23/23
NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA
ADI 5424	IGNORADO	EST. DO IMBÚ, S/N, PRÓXIMO AO PESQUE E PAGUE	SERTÃO DO BRACUÍ	12/20/23
ADI 5425	IGNORADO	EST. DO IMBÚ, S/N, PRÓXIMO AO PESQUE E PAGUE	SERTÃO DO BRACUÍ	12/20/23
ADI 5296	IGNORADO	BR 101, S/N	LAMBICADA	1/3/23

INFRAÇÃO / MULTA

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	CPF_CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI
4954	ALEXANDRA PEREIRA DE JESUS	123.071.567-39	R. JOSÉ EMÍLIO, 36	JACUACANGA	1/9/23	ART. 74, LEI 2087/2009
4669	CARLOS ALBERTO GRAVATÁ GALVÃO	000.382.291-53	EST. DO MARINAS, 1470	MARINAS	1/2/23	ART. 74, LEI 2087/2009
4954	ALEXANDRA PEREIRA DE JESUS	123.071.567-39	R. JOSÉ EMÍLIO, 36	JACUACANGA	1/9/23	ART. 74, LEI 2087/2009
4669	CARLOS ALBERTO GRAVATÁ GALVÃO	000.382.291-53	EST. DO MARINAS, 1470	MARINAS	1/2/23	ART. 74, LEI 2087/2009
4954	ALEXANDRA PEREIRA DE JESUS	123.071.567-39	R. JOSÉ EMÍLIO, 36	JACUACANGA	1/9/23	ART. 74, LEI 2087/2009
4669	CARLOS ALBERTO GRAVATÁ GALVÃO	000.382.291-53	EST. DO MARINAS, 1470	MARINAS	1/2/23	ART. 74, LEI 2087/2009
4954	ALEXANDRA PEREIRA DE JESUS	123.071.567-39	R. JOSÉ EMÍLIO, 36	JACUACANGA	1/9/23	ART. 74, LEI 2087/2009
4669	CARLOS ALBERTO GRAVATÁ GALVÃO	000.382.291-53	EST. DO MARINAS, 1470	MARINAS	1/2/23	ART. 74, LEI 2087/2009
4954	ALEXANDRA PEREIRA DE JESUS	123.071.567-39	R. JOSÉ EMÍLIO, 36	JACUACANGA	1/9/23	ART. 74, LEI 2087/2009
4669	CARLOS ALBERTO GRAVATÁ GALVÃO	000.382.291-53	EST. DO MARINAS, 1470	MARINAS	1/2/23	ART. 74, LEI 2087/2009
4954	ALEXANDRA PEREIRA DE JESUS	123.071.567-39	R. JOSÉ EMÍLIO, 36	JACUACANGA	1/9/23	ART. 74, LEI 2087/2009
4669	CARLOS ALBERTO GRAVATÁ GALVÃO	000.382.291-53	EST. DO MARINAS, 1470	MARINAS	1/2/23	ART. 74, LEI 2087/2009
4954	ALEXANDRA PEREIRA DE JESUS	123.071.567-39	R. JOSÉ EMÍLIO, 36	JACUACANGA	1/9/23	ART. 74, LEI 2087/2009
4669	CARLOS ALBERTO GRAVATÁ GALVÃO	000.382.291-53	EST. DO MARINAS, 1470	MARINAS	1/2/23	ART. 74, LEI 2087/2009

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 001/2023/IMAAR****Angra dos Reis, 04 de janeiro de 2023.****RESOLVE:**

Determinar a demolição de obra, (Construção Precária) em Areia de Praia, denominada APP, Artigo 49 inciso VIII da Lei nº 2092/09, Infrator (a) Edson Francisco de Castro, Situado à Praia Grande de Palmas, nº S/N, Ilha Grande, 3º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE

Possuidor: **Edson Francisco de Castro**

AUTO DE DEMOLIÇÃO nº. 001/2023/IMAAR

Extrato de Demolição nº. 001/2023/IMAAR

Processo Interno 068/2022**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO****AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 002/2023/IMAAR****Angra dos Reis, 04 de janeiro de 2023.****RESOLVE:**

Determinar a demolição de obra, (Construção Precária) em Areia de Praia, denominada Faixa do DNIT, Infrator (a) Ignorado, Situado à Rodovia Br 101, nº S/N, Lambicada nº S/N, Ilha Grande, 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE

Possuidor: **Ignorado**

AUTO DE DEMOLIÇÃO nº. 002/2023/IMAAR

Extrato de Demolição nº. 002/2023/IMAAR

Processo Interno 001/2023**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO****AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 003/2023/IMAAR****Angra dos Reis, 05 de janeiro de 2023.****RESOLVE:**

Determinar a demolição de obra, (Construção Irregular), denominada e instalada em grau alto de risco de acordo com o ofício de nº 171/2022 /SPDC.DEPEN Infrator (a) Valmir Gomes Trindade, Situado à Travessa do Imbú , nº 22, Bracuí, 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE

Possuidor: **Valmir Gomes Trindade**

AUTO DE DEMOLIÇÃO nº. 003/2023/IMAAR

Extrato de Demolição nº. 003/2023/IMAAR

Processo Interno 067/2023**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO****AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 004/2023/IMAAR****Angra dos Reis, 27 de janeiro de 2023.****RESOLVE:**

Determinar a demolição de parte da obra, inserida em Área Pública (Construção Irregular de um Galpão), impedindo ao seguimento da execução de obras de meio-fio, conforme projeto Aprovado de Pavimentação Nº 584 de 28/01/2020 , Infrator (a) Bruno Oliveira Souza, Situado à rua Fonte da Vida , nº S/N, Parque Mambucaba, IVº Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, –

que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE

Possuidor: **Bruno Oliveira Souza**

AUTO DE DEMOLIÇÃO nº. 004/2023/IMAAR

Extrato de Demolição nº. 004/2023/IMAAR

Processo Interno 009/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023/IMAAR

Processo: 2022035393.

Objeto: Contratação de serviços para implantação de meliponário no Parque Natural Municipal da Mata Atlântica.

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL.

Data e Horário: 15/02/2023, às 10:00hs.

Local: na sede do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis - IMAAR, Rua do Comércio, nº 17, 1º andar – Centro – Angra dos Reis/RJ.

Retirada do Edital: O edital completo pode ser acessado no Portal de Compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, no Portal da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis <http://www.angra.rj.gov.br>, através do menu Licitações e Procedimentos, ou ainda, uma cópia poderá ser retirada na sede do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis - IMAAR, Rua do Comércio, 17 – Centro – Angra dos Reis/RJ, mediante a permuta de uma resma de papel A4, ou uma via digital, mediante portabilidade de 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, em dias úteis. Demais informações pelo e-mail: imaar.dfmma@angra.rj.gov.br.

ALBA VALÉRIA DOS REIS PEREIRA

PREGOEIRA

INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e HILLS CONSTRUTORA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO Nº 050/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o aditamento por supressão e/ ou acréscimo E DE PRAZO referente a contratação de empresa ESPECIALIZADA para OBRA DE REVITALIZAÇÃO DE campo de futebol, construção de vestiários e praça, localizada na grande japuiba - campo belo, s/nº – angra dos reis.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 e seu § 2º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 30/01/2023 e término em 30/03/2023.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls. 2016, constante do Processo Administrativo nº **2021018397**, datado de **04/08/2021**.

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023.

ANGRA DOS REIS, 25 DE JANEIRO DE 2023.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

PORTARIA Nº 16/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 060/2022 e a Ata de Registro de Preços nº 462/2022, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **REAL COMÉRCIO LTDA**, homologada em 28 de dezembro de 2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 462/2022, processo nº 2022032966, cujo objeto é a aquisição de CIMENTO CPIII 50kg, destinados aos reparos e manutenções de logradouros e pontos públicos, vi-

sando ao atendimento dos Órgãos Diretos e Indiretos do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Fica designado a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17.665, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 26 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 011, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - Sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, iniciar os trabalhos visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a **Lorena Peixoto da Silva**, Docente I, Matrícula nº 27488, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 11/05/2022 a 30/06/2022, conforme consta dos autos do processo Administrativo nº 2022036278.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogada por mais 15 dias.

DANIEL DO CARMO NEVES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO

ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 012, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - Sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, iniciar os trabalhos visando apuração de possível inassiduidade habitual atribuída a **Christian Santos Souza**, Gesseiro, Matrícula nº 4501993, tendo em vista as faltas não justificadas ao serviço, durante o período de doze meses (maio de 2020 a maio de 2021), conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 2022046869.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogada por mais 15 dias.

DANIEL DO CARMO NEVES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO

ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 013, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - Sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, iniciar os trabalhos visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a **Paula Christina Graciano Almeida**, Agente Administrativo, Matrícula nº 26345, em vista da ausência ininterrupta ao serviço 01/09/2022 a 30/11/2022, conforme consta dos autos do processo Administrativo nº 2022046866.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogada por mais 15 dias.

DANIEL DO CARMO NEVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 014, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - Sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, iniciar os trabalhos visando apuração de possível inassiduidade habitual atribuída a **Fábio Rocha de Oliveira**, Maqueiro, Matrícula nº 22365, tendo em vista as faltas não justificadas ao serviço, durante o período de doze meses (março de 2021 a março de 2022), conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 2022046867.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogada por mais 15 dias.

DANIEL DO CARMO NEVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 015, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - Sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº

12.747 de 16 de setembro de 2022, iniciar os trabalhos visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a **Rafael Silva Campos**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 24749, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/06/2022 a 30/08/2022, conforme consta dos autos do processo Administrativo nº 2022036131.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogada por mais 15 dias.

DANIEL DO CARMO NEVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 016, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - Sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, iniciar os trabalhos visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a **Cristiane de Sousa Sangi**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 18992, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/06/2022 a 30/08/2022, conforme consta dos autos do processo Administrativo nº 2022036006.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogada por mais 15 dias.

DANIEL DO CARMO NEVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 017, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - Sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, iniciar os trabalhos visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a **Jonathan de Jesus Santos Silva**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 23351, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/06/2022 a 30/08/2022, conforme consta dos autos do processo Administrativo nº 2022036006.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogada por mais 15 dias.

DANIEL DO CARMO NEVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 018, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - Sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, iniciar os trabalhos visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a **Guilherme de Sousa Bezerra Gonçalves**, Docente, Matrícula nº 24813, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/08/2022 a 25/10/2022, conforme consta dos autos do processo Administrativo nº 2023004079.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão

dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogada por mais 15 dias.

DANIEL DO CARMO NEVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 019, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - Sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, iniciar os trabalhos visando apuração de possível inassiduidade habitual atribuída a **Marcelo Tavares Guimarães**, Auxiliar de Serviços de Saneamento, Matrícula nº 190.387, tendo em vista as faltas não justificadas ao serviço, durante o período de doze meses (fevereiro de 2022 a janeiro de 2023), conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 2023004077.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogada por mais 15 dias.

DANIEL DO CARMO NEVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 002/2023

A Pregoeira, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuíba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo

nº 2022035250, ADJUDICAR o objeto licitado, pelas propostas mais vantajosa para Administração para a empresa DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 56.014.475/0001-91, no valor total de R\$ 81.520,00 (Oitenta e um mil, quinhentos e vinte reais).

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2023.

NATHALIA DE PAULA DINIZ
PREGOEIRA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 003/2023

A Pregoeira, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2022021615, ADJUDICAR o objeto licitado, pelas propostas mais vantajosa para Administração para as empresas:

- HOSPMED COMÉRCIO EIRELI EPP, inscrito no CNPJ nº 18.224.182/0001-40, no valor total de R\$ 34.682,34 (Trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos).
- LIFETEC COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.454.996/0001-69, no valor total de R\$ 6.023,49 (Seis mil, vinte e três reais e quarenta e nove centavos);
- R2 S ABRAHÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 29.843.853/0001-77, no valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais);
- KS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 33.546.315/0001-98, no valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2023.

NATHALIA DE PAULA DINIZ
PREGOEIRA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 004/2023

A Pregoeira, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e

posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2022021605, ADJUDICAR o objeto licitado, pelas propostas mais vantajosa para Administração para as empresas:

- BENEDES SOARES BATISTA, inscrito no CNPJ nº 23.303.444/0001-00, no valor total de R\$ 5.383,10 (Cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e dez centavos).
- REAL COMÉRCIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 46.689.806/0001-30, no valor total de R\$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais);
- J.L. PEREIRA ARCHILLA, inscrito no CNPJ nº 78.556.156/0001-40, no valor total de R\$ 957,00 (Novecentos e cinquenta e sete reais);
- ADRIANO HALAMA, inscrito no CNPJ nº 47.326.646/0001-27, no valor total de R\$ 292,00 (Duzentos e noventa e dois reais);
- LANCE VR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrito no CNPJ nº 31.524.579/0001-15, no valor total de R\$ 3.138,00 (Três mil, cento e trinta e oito reais);
- HMA COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA ELETROELETRONICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.391.476/0001-82, no valor total de R\$ 1.778,80 (Hum mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos);

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2023.

NATHALIA DE PAULA DINIZ
PREGOEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 002/2023

A **SECRETÁRIA HOSPITALAR** da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022035250, homologar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 0003/2023, tipo menor por item, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇO DE ELETROCAUTÉRIO (BIVOLT COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO 110/220) PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA – HMJ, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, para Administração, a empresa DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 56.014.475/0001-91, no valor total de R\$ 81.520,00 (Oitenta e um mil, quinhentos e vinte reais).

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2023.

BERENICE REIS VALLE MACHADO

SECRETÁRIA HOSPITALAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 003/2023

A **SECRETÁRIA HOSPITALAR** da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuíba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022021615, homologar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 0004/2023, tipo menor por item, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE FISIOTERAPIA DA FUNDAÇÃO JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, para Administração, as empresas:

- HOSPMED COMÉRCIO EIRELI EPP, inscrito no CNPJ nº 18.224.182/0001-40, no valor total de R\$ 34.682,34 (Trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos).
- LIFETEC COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.454.996/0001-69, no valor total de R\$ 6.023,49 (Seis mil, vinte e três reais e quarenta e nove centavos);
- R2 S ABRAHÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 29.843.853/0001-77, no valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais);
- KS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 33.546.315/0001-98, no valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2023.

BERENICE REIS VALLE MACHADO

SECRETÁRIA HOSPITALAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 004/2023

A **SECRETÁRIA HOSPITALAR** da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuíba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022021605, homologar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 0005/2023, tipo menor por item, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA DA FUNDAÇÃO JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, para Administração, as empresas:

- BENEDES SOARES BATISTA, inscrito no CNPJ nº 23.303.444/0001-00, no valor total de R\$ 5.383,10 (Cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e dez centavos).
- REAL COMÉRCIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 46.689.806/0001-30, no valor total de R\$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais);
- J.L. PEREIRA ARCHILLA, inscrito no CNPJ nº 78.556.156/0001-40, no valor total de R\$ 957,00 (Novecentos e cinquenta e sete reais);
- ADRIANO HALAMA, inscrito no CNPJ nº 47.326.646/0001-27, no valor total de R\$ 292,00 (Duzentos e noventa e dois reais);
- LANCE VR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrito no CNPJ nº 31.524.579/0001-15, no valor total de R\$ 3.138,00 (Três mil, cento e trinta e oito reais);
- HMA COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA ELETROELETRONICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.391.476/0001-82, no valor total de R\$ 1.778,80 (Hum mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos);

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2023.

BERENICE REIS VALLE MACHADO

SECRETÁRIA HOSPITALAR

PREGÃO ELETRÔNICO 0007/2023

PROCESSO Nº 2022025951

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, TENDO EM VISTA A RENOVAÇÃO DO PARQUE INFORMÁTICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA.

DATA/HORA DA SESSÃO: 14/02/2023 – 10:00hrs

LOCAL: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, SITUADO

NA RUA JAPORANGRA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

NATHALIA DE PAULA DINIZ
PREGOEIRA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

DAS PARTES: Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – Saae e A EMPRESA HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA

QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 001/2020.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o **acréscimo de 02 (dois) ar condicionados de 12.000 BTU's**, e a **prorrogação da locação dos aparelhos de ar condicionado tipo split**, com instalação e manutenção inclusas, de acordo com a **Ata de Registro de Preços nº 035/2020** em fls. nº 280, do **CONTRATO nº 001/2021** referente ao processo administrativo nº **2020008487**, conforme tabela abaixo:

QUANTITATIVOS E VALORES DO ACRÉSCIMO				
Modelo	Quantidade	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
12.000 BTU's	02	R\$ 113,00	R\$ 00226,00	R\$ 02.712,00

QUANTITATIVOS E VALORES SEM ACRÉSCIMO				
Modelo	Quantidade	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
60.000 BTU's	04	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
30.000 BTU's	04	R\$ 240,00	R\$ 00960,00	R\$ 11.520,00
24.000 BTU's	01	R\$ 206,00	R\$ 00206,00	R\$ 02.472,00
12.000 BTU's	03	R\$ 113,00	R\$ 00339,00	R\$ 04.068,00

9.000 BTU's	03	R\$ 087,00	R\$ 00261,00	R\$ 03.132,00
TOTAL:	15	R\$ 1.146,00	R\$ 3.766,00	R\$ 45.192,00

QUANTITATIVOS E VALORES COM ACRÉSCIMO DE TODOS OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO				
TOTAL GERAL	Quantidade	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
	17	R\$ 1.259,00	R\$ 3.992,00	R\$ 47.904,00

DAS DESPESAS: Os recursos necessários à realização do objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de **2023**, assim classificados:

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **2501.04.122.0204.2201.3 3903912.15010010**
- FONTE DE RECURSO: **15010010**
- FICHA: **20232116**
- NOTA DE EMPENHO: **44**
- DATA DA NOTA DE EMPENHO: **02/01/2023.**

DO VALOR: O valor global do presente Termo corresponde ao valor de **R\$ 47.904,00 (quarenta e sete mil e novecentos e quatro reais) conforme fls nº 851 do processo 2020008487.**

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente nos Autos do Processo Administrativo nº **2020008487**, fls **895.**

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 04 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
PRESIDENTE DO SAAE-AR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022/FTAR.
REMARCAÇÃO

PROCESSO Nº 2021020365

OBJETO: **Concessão Onerosa de Uso de Bem Público (Maior Preço/Oferta)**, mediante contrato, do espaço com área total de 166,97 m², destinado à exploração comercial das atividades de *restaurante*, incluindo todas as etapas indispensáveis à elaboração de refeições e serviços de atendimento; localizado no segundo pavimento da edificação denominada **“Oyster Bar”**, na Praça Zumbi dos Palmares, S/Nº – Centro, Angra dos Reis/RJ. **DATA: 17/02/2023.**

HORÁRIO: 10h00min. **LOCAL:** SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado na Praça Guarda Marinha Greenhalgh, nº 59B – São Bento – Angra dos Reis/RJ. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <<http://www.angra.rj.gov.br>>, podendo, alternativamente ser adquirido mediante a permuta de 01 (um) pendrive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, após preenchimento do comprovante de retirada e devidamente carimbado com o número do CNPJ da empresa, na Sede da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, das 09h00min às 16h00min; diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. Dúvidas: (24) 3369-7711 ou pelo e-mail: tur.cocli@angra.rj.gov.br.

ANGRA DOS REIS – RJ, 31 DE JANEIRO DE 2023.

POLYANA DA CUNHA RABELO

PREGOEIRA

ERRATA

Vimos, através deste, informar que foram excluídos os subitens 12.4.1.1. e 12.4.1.2. do Edital do Pregão Presencial nº 001/2022/FTAR.REMARCAÇÃO.

MARC OLICHON

PRESIDENTE DA TURISANGRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

PROCESSO Nº 2022031790

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de peças automotivas, acessórios e/ou componentes de reposição novos e genuínos, para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de todos os ônibus escolares da frota da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, incluindo os que ainda serão adquiridos durante a vigência deste instrumento.

DATA/HORA DA SESSÃO: 14/02/2023, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

ADRIANO DE MOURA VIDAL

PREGOEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI

TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 008/2020, sem reajuste financeiro, referente a locação de condicionadores de ar tipo split e janela, incluindo instalação e manutenção para atender o município de Angra dos Reis.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo será de 60 (sessenta) dias tendo início em 10/01/2023 e término em 09/03/2023.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 794.985,50 (setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2005.04.12.2.0204.2284.33903999.15000000; Ficha nº 20230239, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 738, em 02/01/2023, no valor de R\$ 794.985,50 (setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), correspondente ao exercício vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Administração às fls. 1396, constante do processo administrativo nº 2019017869, de 13/09/2019.

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2023

ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 028 / 2023/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

– ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022032092 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 24 de agosto de 2022,

R E S O L V E:

Fica concedida a pensão por morte a ANTONIO IZIDORO DE ALMEIDA FRANÇA, beneficiário da servidora CIRENE DE ALMEIDA FRANÇA, Matrícula 712, Atendente de Enfermagem(aposentada), com base no que dispõe o Artigo 11 da Lei da Lei Complementar 014 de 21 de dezembro de 2021, c/c Artigo 38, Inciso I, da Lei Municipal nº 2074, de 29 de dezembro de 2008.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 26 de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 029 / 2023/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022047097 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 26 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

APOSENTAR a servidora JULIANA GULLO SCHWENCK, Docente I, Matrícula 3173, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 016 de 23 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
31 DE JANEIRO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 030 / 2023/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição legal de que trata o Anexo I, inciso I, alíneas “d” e “k” da Lei nº 4.037, de 21 de dezembro de 2021, alterada pelas Leis nº 4.065/2022 e nº 4.129/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criada a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, com a atribuição de promover a avaliação do desempenho dos servidores públicos pertencentes ao Quadro Permanente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, em estágio probatório, bem como determinar a forma de aplicação do disposto no artigo 17 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20/02/1995, em conformidade com a disciplina estabelecida pelo Decreto nº 2.972, de 05 de fevereiro de 2004.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do ANGRAPREV os seguintes servidores:

PRESIDENTE:

MILTON TOMAZ FILHO, Matr. 3145

MEMBROS:

EDNALDO MASCARENHAS DAYUBE JÚNIOR, Matr. 2972

ALINE GARCIA, Matr. 4500222

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
31 DE JANEIRO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

RESULTADO FINAL ROTA I - RENOVAÇÃO 2023 E CADASTRO DE RESERVAS**Rota I – Angra dos Reis x Barra Mansa / Volta Redonda**

Classificação	Nº Inscrição	Nome	Destino	Status
1	55	Acácio Neves Neto	Volta Redonda	Renovado
2	3	Davi Maurício Soares de Oliveira	Volta Redonda	Renovado
3	64	Camilly de Oliveira Coelho	Volta Redonda	Renovado
4	45	Júlia Vitória Ribeiro Fernandes	Volta Redonda	Renovado
5	7	Júlia Bello Da Silva	Volta Redonda	Renovado
6	6	Jonatã de Jesus Martins	Volta Redonda	Renovado
7	68	Maria Ritha Silva Marques Leal	Volta Redonda	Renovado
8	65	Thays da Silva Pereira Gomes Gaik	Volta Redonda	Renovado
9	41	Rayssa Aparecida de Campos	Barra Mansa	Renovado
10	76	Ana Caroline da Silva Barbosa	Barra Mansa	Renovado
11	53	Tawana Lucas Miguel	Volta Redonda	Renovado
12	37	Larissa Monteiro Viana	Barra Mansa	Renovado
13	14	Heraldo José Delgado da Silva Mattos	Volta Redonda	Renovado
14	4	Ricardo Leone de Almeida	Volta Redonda	Renovado
15	31	Marlon Rodrigues de Queiros	Volta Redonda	Renovado
16	51	Guilherme Aironn Marcelino de Melo	Volta Redonda	Renovado
17	11	João Marcelo Martins Pimenta	Volta Redonda	Renovado
18	12	Jefferson Luis dos Santos Silva	Barra Mansa	Renovado
19	28	Joao Victor dos Santos Rodrigues	Volta Redonda	Renovado
20	20	Maria Vitória de Oliveira Araújo Santana	Barra Mansa	Renovado
21	66	Elidiane Teixeira Gomes Da Silva	Volta Redonda	Renovado
22	8	Eduarda Vilela dos Santos Rosário	Volta Redonda	Renovado
23	32	Mary Martins Gouvea	Barra Mansa	Renovado
24	33	Rafael Aro da Fonseca	Barra Mansa	Renovado
25	26	Poliana Silva de Paulo	Barra Mansa	Renovado
26	75	Mayã Barros dos Santos	Volta Redonda	Renovado
27	43	João Marcos Bernardes Barra	Volta Redonda	Renovado
28	38	Emilly Rodrigues de Jesus	Barra Mansa	Renovado
29	61	Gabriel Rosa Shumurani	Volta Redonda	Renovado
30	5	Julia de Andrade Sant' Anna	Volta Redonda	Renovado
31	10	Luan Guimaraes Wernech	Volta Redonda	Renovado
32	116	Sarah Ramos da Cruz	Barra Mansa	Convocado pelo cadastro de Reservas
33	80	Ana Luiza Campos dos Santos	Volta Redonda	Convocado pelo cadastro de Reservas
34	123	Yohana Andressa Valentim de Souza	Volta Redonda	Convocado pelo cadastro de Reservas
35	91	Vítor Inácio Esteves de Oliveira Santos	Volta Redonda	Convocado pelo cadastro de Reservas
36	84	Gyovanna de Aquino Silva	Volta Redonda	Convocado pelo cadastro de Reservas

37	82	Anna Carolina Lima	Barra Mansa	Convocado pelo cadastro de Reservas
38	100	Ana Flávia Alves Xavier	Volta Redonda	Convocado pelo cadastro de Reservas
39	106	Heloá Pereira de Jesus Coelho	Volta Redonda	Convocado pelo cadastro de Reservas
40	97	Grace Bessinger Oliveira da Silva	Volta Redonda	Convocado pelo cadastro de Reservas
41	89	Marina Otaviano Barbosa	Volta Redonda	Convocado pelo cadastro de Reservas
42	104	Caio José de Matos Ferreira	Volta Redonda	Convocado pelo cadastro de Reservas
43	94	Arthur Reis Conceição	Volta Redonda	Convocado pelo cadastro de Reservas
44	122	Maria Beatriz de Fátima Pacheco Silva	Volta Redonda	Convocado pelo cadastro de Reservas
45	99	Jéssica de Souza Braz	Barra Mansa	Convocado pelo cadastro de Reservas
46	111	Matheus de Souza Barbosa	Volta Redonda	Convocado pelo cadastro de Reservas

(Cadastro Reserva) Rota I – Angra dos Reis x Barra Mansa / Volta Redonda

Classificação	Nº Inscrição	Nome	Destino	Status
1	117	Laís Vitória Oliveira da Silva	Volta Redonda	Renovado
2	105	Maísa Fontes Pimenta	Volta Redonda	Renovado
3	107	Maria Tereza Delfino Luiz	Volta Redonda	Renovado
4	114	Cristal Alexandrina Aquino das Neves	Volta Redonda	Renovado
5	108	Pedro Lucas de Carvalho Machado	Volta Redonda	Renovado
6	90	Kaleb César de Araújo Silva	Volta Redonda	Renovado
7	98	Lucas de Almeida Fernandes	Volta Redonda	Renovado
8	79	Maria Clara de Alencar França	Volta Redonda	Renovado

RESULTADO FINAL ROTA II - RENOVAÇÃO 2023**Rota II – Angra dos Reis x Santa Cruz / Campo Grande**

Classificação	Nº Inscrição	Nome	Destino	Status
1	30	Eliane Rodrigues de Souza	Seropédica	Renovado
2	23	Thalita Araujo da Silva	Campo Grande	Renovado
3	29	Thainara dos Santos Silva Conceição	Campo Grande	Renovado
4	22	Thais Araújo da Silva	Campo Grande	Renovado
5	25	Milenny de Almeida Gomes	Campo Grande	Renovado
6	62	Johnny Pereira Jomaa	Santa Cruz	Renovado
7	27	Luis Paulo Ramos Lima	Santa Cruz	Renovado
8	36	Victor Renzo Dos Santos Miranda	Itaguaí	Renovado
9	24	Barbara Regina Ramos Lima	Santa Cruz	Renovado
10	52	Beatriz Quintino Brandão	Campo Grande	Renovado
11	2	Cristian Lemes Santos	Santa Cruz	Renovado
12	47	Caren Calheiro Viana	Santa Cruz	Renovado
13	74	Maycon Azevedo	Santa Cruz	Renovado
14	19	Sara Cardoso Costa	Duque de Caxias	Renovado

15	34	Alice de Souza Cruz	Santa Cruz	Renovado
16	15	Juliana Soares dos Santos	Santa Cruz	Renovado
17	1	Fernanda Oliveira da Silva Carqueija	Santa Cruz	Renovado
18	67	Emily Amorim Marcelo	Campo Grande	Renovado
19	113	Daianny Ribeiro Dias Guimarães	Campo Grande	Renovado
20	118	Alessandra de Lima Wandroski	Santa Cruz	Renovado

RESULTADO PRELIMINAR ROTA II - EDITAL DE INSCRIÇÃO 002/PMAR/2023 PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL Nº 1613 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Rota II – Angra dos Reis x Santa Cruz / Campo Grande

21	142	Taiane Gama de Castro	Santa Cruz	Habilitado
22	153	Eyshila Fernanda dos Santos Correa	Campo Grande	Habilitado
23	155	Camilly Regina Freire Lara	Campo Grande	Habilitado
24	133	Jocelaine Jaloto de Lima	Campo Grande	Habilitado
25	158	Livia Silva Oliveira	Santa Cruz	Habilitado
26	163	Cristiana do Nascimento Moreira	Santa Cruz	Não habilitado por não comparecimento

RESULTADO PRELIMINAR ROTA III - EDITAL DE INSCRIÇÃO 002/PMAR/2023 PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL Nº 1613 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Rota III – Parque Mambucaba x Barra Mansa / Volta Redonda

Classificação	Nº Inscrição	Nome	Destino	Status
1	72	Juliana da Costa Tostes	Volta Redonda	Transferido de rota
2	59	Adrielle Alves Silva	Volta Redonda	Transferido de rota
3	60	Beatriz Amorim Barbosa da Silva	Volta Redonda	Transferido de rota
4	102	João Lucas Pereira Ramos	Volta Redonda	Transferido de rota
5	101	Maria Eduarda Lopes Fernandes da Silva	Volta Redonda	Transferido de rota
6	137	Maria Eduarda de Andrade Afonso	Volta Redonda	Habilitado
7	134	Thabata Karine dos Reis Monteiro Rodrigues	Volta Redonda	Habilitado
8	141	Ana Vitória Moura da Silva	Volta Redonda	Habilitado
9	162	Ana Mel Rodrigues Moreira	Volta Redonda	Habilitado
10	146	Isadora de Araújo Gomes	Volta Redonda	Habilitado
11	143	Gabriel Sá de Mello	Volta Redonda	Habilitado
12	148	Iuri Lopes da Silva	Volta Redonda	Habilitado
13	139	Lucas Lima Pires	Volta Redonda	Habilitado
14	152	Stela Hubner de Freitas Rodrigues	Volta Redonda	Habilitado
15	147	Melissa Batista Pereira	Volta Redonda	Habilitado
16	144	Jonatan da Silva Martins	Volta Redonda	Habilitado

17	131	Bruno de Sousa Muniz Carvalho	Volta Redonda	Habilitado
18	159	Livia Silva de Araujo	Barra Mansa	Habilitado
19	132	Israel Pereira Felix	Volta Redonda	Habilitado
20	154	Gleisiene da Silva Ribeiro Alves	Volta Redonda	Habilitado
21	145	Anita da Silva	Barra Mansa	Habilitado
22	149	Larissa Luana Souza da Costa	Volta Redonda	Habilitado
23	140	Ana Beatriz Silva de Carvalho	Volta Redonda	Habilitado
24	157	Genilda Furtunato da Silva	Barra Mansa	Habilitado
25	129	Maria Fernanda Rocha de Mesquita	Volta Redonda	Habilitado
-	160	Alexia Victoria do Nascimento Henrique	-	Não habilitado (falta de documento)
-	130	Matheus de Oliveira	-	Não habilitado por não comparecimento
-	135	Sabrina Bastos Moreira	-	Não habilitado por não comparecimento
-	136	Ester Ribeiro Angelo	-	Não habilitado por não comparecimento
-	138	Naim Doglio Fernandes Bitar	-	Não habilitado por não comparecimento
-	150	Anni Carolyn Ferreira da Silva	-	Não habilitado por não comparecimento
-	151	Marianne Luisa da Rocha Martins	-	Não habilitado (endereço fora de rota)
-	156	Guilherme Amaral de Medeiros	-	Não habilitado por não comparecimento
-	161	Fernanda Mendes Dutra	-	Não habilitado por não comparecimento

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2023

WILLIAM GAMA DE SOUZA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA JUVENTUDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DELEGADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 180/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente **termo aditivo de prazo** do Contrato nº 180/2022, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DESTINADA AO SALÃO COMUNITÁRIO E CENTRO PARA PORTADORES DO ESPECTRO AUTISTA – SÃO BENTO - ANGRA DOS REIS/RJ**

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 120 (cento e vinte) dias, tendo início em 28/04/2023 e término em 25/08/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, § 1º, incisos II da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário Infraestrutura e Obras Públicas, através do despacho em 24/01/2023, do processo administrativo 2022023331

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023

ANGRA DOS REIS, 25 DE JANEIRO DE 2023

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ERRATA

Na publicação do Extrato de instrumento Contratual Termo aditivo nº 002, referente ao contrato 044/2021, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1611 de 12 de janeiro de 2023, página 03.

ONDE SE LÊ:

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e JBK SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI E MINERADORA LTDA

LEIA-SE:

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e JBK SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 017/2023/SEJIN

INSTITUI COMISSÃO DE ANÁLISE PARA DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Pregão Eletrônico nº 002/2023 cujo objeto é contratação de empresa facilitadora de solução tecnológica para administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões magnéticos ou tecnologia similar, denominado “Cartão Educação” para execução dos programas Material Escolar, Uniforme Escolar e Programa Material de Apoio ao trabalho pedagógico,

com suporte, assistência técnica e atendimento aos beneficiários dos programas,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Análise composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- 1) Carlos Alexandre Lima Nogueira, matrícula nº 27.175 – Secretário Executivo de Gestão Educacional da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação;
- 2) Rafael Faulha de Gouveia, matrícula nº 17.388 – Coordenador de Projetos, Convênios e Contratos;
- 3) Rodrigo Henrique Martins de Andrade, matrícula nº 17.304 – Diretor do Departamento de Projetos, Pesquisas, Desenvolvimento e Inovação;
- 4) Raphael Carlos Pessanha do Rosário, matrícula nº 17.384 – Coordenador de Ciência e Tecnologia;

Art. 2º Compete à Comissão de Análise:

- Avaliar se a empresa convocada atende todas as funcionalidades do SISTEMA, definidos no item 1.2.6.4 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico em pauta;
- Divulgar relatório com o resultado da análise, por meio de publicação no Boletim Oficial da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

- A critério do presidente, a Comissão de Análise poderá convidar servidores da Superintendência da Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis para reforçar a análise técnica objeto da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2023.

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº **2022023784**, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº **029/2022**, tipo menor preço por item, cujo objeto é a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, **para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM COLETA E ANÁLISE DE ESGOTO**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Edital, para atender à necessidade da manutenção das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário e obras desta Autarquia, em favor da empresa abaixo:

CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA, inscrita no CNPJ nº **28.383.198/0001-59** vencedora dos itens **1, 2 e 3** perfazendo o valor total de **R\$ 339.048,00 (trezentos e trinta e nove mil e quarenta e oito reais)**.

O Valor Total do Pregão Presencial 029/2022 perfaz **R\$ 339.048,00 (trezentos e trinta e nove mil e quarenta e oito reais)**.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
PRESIDENTE - SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE
ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

DECISÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO nº: 2022034593

INDICIADOS: Ana Cláudia Ribeiro- matrícula nº 3671 e 17867

ABERTURA DO PAD: Portaria 216/2022/SAD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PAD: Art. 120 da Lei nº 412/95

I. DO RELATÓRIO.

Trata-se o presente processo, em apertada síntese, de decisão do i. Prefeito acerca do Processo Administrativo Disciplinar – PAD aberto em face da servidora Ana Cláudia Ribeiro, matrículas nº 3671 e 17867, em razão de abandono de cargo, conduta tipificada no art. 120 e art. 115, inciso III, da Lei nº 412/95.

Constam nos autos do processo em epígrafe: solicitação de abertura de PAD através da portaria 216/2022/SAD (fls.02), documentos que fundamentam a abertura do PAD (fls. 05/92), ficha funcional da servidora (fls. 97/101), informações sobre a frequência da servidora (fls.107/108), atestado médico (fls. 111), termo de interrogatório (fls. 116/119), mandado de citação (fls. 124), defesa escrita da servidora (fl. 125/129), relatório da Comissão Processante Permanente (fls.150/154), despacho do Secretário de Educação (fls. 155/156), parecer nº 370/2022 da PGM (fls. 158/160).

No Relatório da Comissão Processante Permanente verifica-se a descrição das circunstâncias do caso, a narração dos fatos e análise à luz da legislação aplicável. Com base nos documentos que instruem o processo administrativo, opinou-se pela demissão da servidora pública Ana Cláudia Ribeiro.

Em síntese, a Procuradoria-Geral do Município acompanhou o relatório da CPP.

É o breve relatório.

II. DOS FUNDAMENTOS.

Compulsando os autos, verifica-se que Secretaria de Administração encaminhou o processo 2022033614 para a CPP a fim de relatar a denúncia de que a servidora Ana Cláudia Ribeiro, afastada por licença médica, exerce a atividade de cerimonialista, além de atender em consultórios como psicopedagoga, em plena e constante atividade durante o afastamento.

Em sede de defesa, a servidora alegou que atividade exercida durante o afastamento se deu por orientação médica, que inclui a busca por atividades eventuais que possam lhe proporcionar momentos de alegria e prazer. Ressalta que a atividade de cerimonialista é eventual e sem remuneração. Por fim, refuta as rejeições dos atestados médicos juntados.

Não constam nos autos provas de que a atividade não era remunerada, apesar da servidora citar em seu interrogatório que realizava contratos de prestação de serviço não remunerado com noivas.

No decorrer do presente PAD foi constatado que a servidora, após ter sido considerada apta ao retorno ao trabalho pela junta médica, no dia 17/08/2022, não compareceu a Secretaria de Educação para se apresentar a nova unidade de ensino para o exercício de suas atividades laborais.

A servidora apresentou diversos atestados médicos de especialidades diferentes, porém os atestados anexados aos autos não atendem a resolução nº 009/2022/SAD.

Os atestados de fls. 25 e 27, do dia 17/08/2022 ao dia 19/08/2022, foram cancelados por falta de ciência da chefia imediata. Nesse sentido, os arts. 4º e 5º da resolução 009/2022/SAD prelecionam:

Art.4º. Após a ciência da chefia o atestado médico deverá ser encaminhado ao Departamento de Saúde Ocupacional da SAD, obrigatoriamente por meio de processo digital disponibilizado no site oficial do Portal do Servidor, em até 72 h (setenta e duas horas) a contar da data de sua emissão.

Art.5º. Todo processo digital para obtenção de licença de tratamento de saúde deverá cumprir as exigências estabelecidas nesta Resolução, sendo que o documento de ciência da Chefia imediata e o atestado médico deverão estar devidamente digitados, assinados, escaneados (por foto, pdf, ou print, legível) e anexados ao processo. O descumprimento ensejará no encerramento do processo digital e no lançamento de faltas do período correspondente.

O atestado de fls. 34, para os dias 22/08, 23/08 e 24/08/2022, foi datado no dia 23/08/2022, não podendo retroceder ao dia 22/08, tendo em vista o §3º, do art. 1º da Resolução 009/2022/SAD.

Art. 1º (...)

Parágrafo 3º - Em hipótese alguma, será aceito atestado médico retroativo e/ou intempestivo.

Como foram enviados atestados médicos consecutivos que excediam 4 (quatro) dias de trabalho, a servidora foi convocada (fls. 42/43) a comparecer ao Departamento de Saúde Ocupacional da SAD para avaliação pelo Médico do Trabalho da PMAR, no dia 29/08/2022, conforme determina o art. 7º da Resolução 009/2022/SAD.

A indiciada não compareceu, sendo, portanto, encaminhada à perícia médica no dia 31/08/2022 (fls.49). A servidora novamente se

ausentou. Tendo em vista o não comparecimento da servidora na referida perícia, os processos de apresentação dos atestados médicos foram arquivados, foram lançadas faltas nos períodos (fls. 41) e os demais atestados apresentados só poderiam ser aceitos mediante comparecimento a perícia médica, o que não ocorreu.

Resolução 009/2022/SAD

Art.8º. O Departamento de Saúde Ocupacional informará ao servidor, via processo digital, as datas e horários de agendamento de perícia.

Parágrafo 2º- Cumpre ao servidor responsável pela abertura do processo digital apresentar-se junto à perícia na data agendada, com as documentações de envio obrigatórias, cujo descumprimento implicará no arquivamento do processo digital e no lançamento de falta no período do atestado médico.

Tendo em vista os cancelamentos dos atestados médicos diante da norma em vigor, foram computados mais de 20 (vinte) dias consecutivos de faltas, sendo considerado, desta forma, abandono de cargo pela servidora, nos termos da Lei 412, de 20 de fevereiro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 1.895/2007.

Art. 120 - Considera-se abandono de cargo a ausência intencional do servidor do serviço por mais de 20 (vinte) dias consecutivos.

Resta comprovada a intencionalidade da servidora nos autos, uma vez que em diversos dias de atestados apresentados a indiciada postava em sua rede social que estava trabalhando como cerimonialista, **inclusive nos dias e horários que foram marcadas as perícias médicas, de acordo com as fls. 44/46 e 50/52.**

Não se deve admitir que um servidor que esteja afastado por licença da Administração, justamente para tratamento do seu estado de saúde e com isso impossibilitado de executar fielmente as suas atividades e atribuições, venha a trabalhar na iniciativa privada. Qualquer permissão nesse sentido vai de encontro com a moralidade administrativa e com a devida lealdade à Administração, com a mácula ainda de outros princípios administrativos, bem como de

¹ RECURSO ORDINÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. DEFENSOR PÚBLICO ESTADUAL. INTERRUÇÃO DE LICENÇA MÉDICA. LEGALIDADE. EXERCÍCIO CONCOMITANTE DE ATIVIDADE REMUNERADA. NULIDADE. SUPOSTA VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. INOCORRÊNCIA. RAZÕES RECURSAIS QUE NÃO APRESENTAM FUNDAMENTAÇÃO SUFICIENTE À COMPREENSÃO DA CONTROVÉRSIA. APLICAÇÃO ANALÓGICA DA SÚMULA 284/STF.

1. Não há falar, in casu, em ofensa aos princípios do contraditório e da ampla defesa no processo administrativo que resultou na interrupção da licença médica de Defensor Público Estadual, que exercia, no período de afastamento, outra atividade remunerada.

2. O recurso deixou de expor os argumentos que entendia cabíveis para que a insurgência fosse acolhida, restando nítida a deficiência na fundamentação do recurso, que não permite sequer a exata compreensão da controvérsia posta nos autos. Aplicação da súmula 284/STF.

3. Recurso ordinário improvido.

(RMS n. 19.682/RJ, relatora Ministra Maria Thereza de Assis Moura, Sexta Turma do STJ, julgado em 27/10/2009, DJe de 16/11/2009.)

outras normas internas de regência do servidor.

Note-se que, além ludibriar a Administração quanto ao seu real estado de saúde, passando a perceber remuneração do Município e trabalhando como cerimonialista simultaneamente, sua ação traz como consequência uma redução na força de trabalho no seu órgão de lotação, prejudicando, assim, a prestação e a efetividade do serviço público.

Neste diapasão, resta patente a intenção da servidora em abandonar seu cargo público, o qual praticou por livre e espontânea vontade, corroborado pelo exercício da atividade de cerimonialista durante o período de apresentação de atestados médicos.

Art. 115 - A demissão será aplicada nos seguintes casos:

II - abandono de cargo;

III. DA DECISÃO.

Com base nos fatos, provas e fundamentos apresentados, acolho a manifestação da Comissão Processante Permanente e da Procuradoria-Geral do Município, razão pela qual **decido pela demissão** da servidora Ana Cláudia Ribeiro, inscrita nas matrículas nº 3671 e 17867, com fulcro no art. 115, II, da Lei nº 412/95.

CUMPRASE. APÓS ARQUIVE-SE.

ANGRA DOS REIS,

10 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027.2022

No dia 30 do mês de janeiro de 2023, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual contratação de empresa para aquisição de **futura e eventual contratação de empresa especializada e credenciada no Inmetro para prestação de serviços de coleta e análise laboratorial de efluente (Bruto e Tratado) das Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs), em atendimento à Resolução CONAMA nº 430/2011, Dz 215 R-4, NT 202 R-10 e NOP-INEA-45** conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão nº 029/2022** para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo **2022023784** assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. **A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Boletim Oficial do Município.**

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
1	96	SERV	ETE CHÁCARA, GLÓRIA, VILA VELHA E RAFA CHACARA – COLETA E ANÁLISE DE AMOSTRA DE ESGOTO PARAMETROS: Cloro Coliformes Termotolerantes DBO DQO Fósforo Total Materiais flutuantes Nitrogênio Amoniacal Total Óleos e Graxas Oxigênio Dissolvido pH Sólidos Sedimentáveis Sólidos Suspensos Totais Substâncias Tensoativas que reagem com azul de metileno Temperatura	-	R\$ 950,00
<p>Empresa: CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA CNPJ: 28.383.198/0001-59 Endereço: R. Almirante Cochrane, 37, Tijuca – Rio de Janeiro - RJ CEP: 20550040 E-mail: rsecioso@oceanus.bio.br Telefone: (21)25670819</p>					

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
2	24	SERV	ETE BONFIM – COLETA E ANALISE DE AMOSTRA DE ESGOTO PARAMETROS: Alumínio Total Cloro Coliformes Termotolerantes DBO DQO Ferro Solúvel Fósforo Total Materiais flutuantes Nitrogênio Amoniacal Total Óleos e Graxas Oxigênio Dissolvido pH Sólidos Sedimentáveis Sólidos Suspensos Totais Substâncias Tensoativas que reagem com azul de metileno Temperatura	-	R\$ 907,00
Empresa: CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA CNPJ: 28.383.198/0001-59 Endereço: R. Almirante Cochrane, 37, Tijuca – Rio de Janeiro - RJ CEP: 20550040 E-mail: rsecioso@oceanus.bio.br Telefone: (21)25670819					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
3	72	SERV	ETE ABRAAO, ARACATIBA E PROVETÁ – COLETA E ANALISE DE AMOSTRA DE ESGOTO PARAMETROS: Cloro Cloroaminas Coliformes Termotolerantes DBO DQO Fósforo Total Materiais flutuantes Microorganismos Patogênicos (Helmintos e Protozoários) Nitrogênio Amoniacal Total Óleos e Graxas Organoclorados Oxigênio Dissolvido pH Sólidos Sedimentáveis Sólidos Suspensos Totais Substâncias Tensoativas que reagem com azul de metileno Temperatura	-	R\$ 3.140,00
Empresa: CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA CNPJ: 28.383.198/0001-59 Endereço: R. Almirante Cochrane, 37, Tijuca – Rio de Janeiro - RJ CEP: 20550040 E-mail: rsecioso@oceanus.bio.br Telefone: (21)25670819					

ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2023.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

PRESIDENTE – SAAE

CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0744A
AUTUADO CLÓVIS VIANA COELHO
ENDEREÇO ÁREA II, RUA PROJETADA 11, PONTA DO SAPÊ – ANGRA DOS REIS, RJ.
LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 23K 569346 | 7457792

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE Nº 04 DA LPI (REQUERIMENTO 5489) – INSTALAÇÃO DE PLACA NO PARQUE DA CIDADE.

ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1650
AUTUADO CABETT PARTICIPAÇÕES LTDA
ENDEREÇO RUA CANTO DO MAR, LOTE 6, PONTAL – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 569559 m E | 7460981 m S

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR SEM A DEVIDA LICENÇA AMBIENTAL, COM MOVIMENTAÇÃO DE TERRA DE APROXIMADAMENTE 260 M³.

ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1864
AUTUADO LUIZ ERNANI ALVES LOCAILLE CALDAS
ENDEREÇO PRAIA VERMELHA, ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 566527 | 7438443

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

CONSTRUÇÃO DE UMA COLUNA PARA SUSTENTAÇÃO DO TELHADO DA VARANDA DE UMA EDIFICAÇÃO COMERCIAL SOBRE UM BLOCO DE ROCHA QUALIFICADO COMO SÍTIO ARQUEOLÓGICO (CNSA Nº RJ 00581). FOI REALIZADO ATERRO EM VOLTA DO PERÍMETRO DO MATAÇÃO SOB A ÁREA DE PROJEÇÃO DA VARANDA DA EDIFICAÇÃO.

PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

FICA ADVERTIDO A DESFAZER TODAS AS INTERVENÇÕES QUE ALTERAM O ASPECTO DO SÍTIO ARQUEOLÓGICO, A SABER: I) COLUNA E TELHADO ERGUIDOS SOBRE O MATAÇÃO; E II) ATERRO EM TODO O PERÍMETRO SOB A PROJEÇÃO DA VARANDA DA EDIFICAÇÃO. COMPROVAR O CUMPRIMENTO DA ADVERTÊNCIA JUNTO AO IMAAR COM A ENTREGA DE RELATÓRIO TÉCNICO ACOMPANHADO DE REGISTRO FOTOGRÁFICO.

ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 001/DELFA/2023
REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0765A
AUTUADO LUIZ FELIPE DE FREITAS BRAGA PELLON
ENDEREÇO RUA PROJETADA DO COSTÃO, SN, LOTE 32, LOTEAMENTO COSTÃO PONTA DA CRUZ – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 569602 m E | 7461062 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 765A: APRESENTAR LICENÇA AMBIENTAL.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 64 – LEI ESTADUAL 3467/2000

- ARTIGO 94 – LEI ESTADUAL 3467/2000
- ARTIGO 32 – LEI MUNICIPAL 12.064/2021

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 53.681,15 (CINQUENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS).
- ADVERTÊNCIA: APRESENTAR LICENÇA AMBIENTAL PARA ATIVIDADE E DAS CONSTRUÇÕES NO LOCAL, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTALNº 002/DELFA/2023

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTALNº 0766A

AUTUADOCONDOMÍNIO SERRA MAR

ENDEREÇOCONDOMÍNIO SERRA MAR, KM 401, BR 101, PONTAL – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 569558 m E | 7461159 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 766A: APRESENTAR LICENÇA AMBIENTAL.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 94 – LEI ESTADUAL 3467/2000
- ARTIGO 32 – LEI MUNICIPAL 12064/2021

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 16.653,43 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).
- ADVERTÊNCIA: APRESENTAR LICENÇA AMBIENTAL OU PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD), CONTEMPLANDO A RECUPERAÇÃO DA ÁREA

DEGRADADA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTALNº 003/2023

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTALNº 0635A

AUTUADOWELINTON DE SOUZA BELLO

ENDEREÇOSERTÃO DO CANTAGALO, CANTAGALO – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM 23K: 0583632 | 7454853

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

PROMOVER A CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL EM SOLO NÃO EDIFICANTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 70 – LEI 3.467/2000
- ARTIGO 92 – LEI 3.467/2000
- ARTIGO 94 – LEI 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 26.630,71 (VINTE E SEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL** Nº 004/DELFA/2023**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1650**AUTUADO** CABETT PARTICIPAÇÕES LTDA**ENDEREÇO** RUA CANTO DO MAR, LOTE 6, PONTAL – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 569559 m E | 7460981 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR SEM A DEVIDA LICENÇA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 83 – LEI ESTADUAL 3467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 5.901,86 (CINCO MIL, NOVE-CENTOS E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL

DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL** Nº 097/2022**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1500**AUTUADO** ROVANE DE ALMEIDA SANTOS**ENDEREÇO** RUA ANTÔNIO PERES DE OLIVEIRA LARA, 835, VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM 23K: 549289 m E | 7453471 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 94 – LEI ESTADUAL 3467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 1186,46 (MIL CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL

DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL** Nº 103/DELFA/2022**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0708**AUTUADO** CÍCERO LUIZ DA SILVA – RECICLAGEM – ME **ENDEREÇO** RUA SÃO JOSÉ, Nº 394, PARQUE MAMBUCABA – ANGRA DOS REIS, RJ.

LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): S 23°00'46.55" | O 44°31'56.4"

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

DESCUMPRIMENTO DA ADVERTÊNCIA CONSTANTE NO AUTO DE INFRAÇÃO 104/GLCA/14.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12064

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL

DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO** INFRAÇÃO AMBIENTALNº 105/2022**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTALNº 1322**AUTUADO**NELSON WILLIANS FRATONI RODRIGUES
ENDEREÇOILHA DO CAVACO, BAÍA DA RIBEIRA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM 23K: 0567113 | 7460540

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

EXECUTAR MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E DESMONTE DE MATERIAL IN NATURA SEM A DEVIDA LICENÇA AMBIENTAL EM ZONEAMENTO RESTRITIVO DA APATAMOIOS E ATINGINDO ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DE ECOSSISTEMA DE COSTÃO ROCHOSO; DESCUMPRIMENTO DE ADVERTÊNCIA DO AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 1322.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 32 – DECRETO 12.064/2021
- ARTIGO 64 – LEI 3.467/2000
- ARTIGO 94 – LEI 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 195.038,77 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REISDIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****AUTO** INFRAÇÃO AMBIENTALNº 106/DELFA/2022**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTALNº 0612A**AUTUADO**RODILSON DE MELLO HENRIQUES
ENDEREÇOPRAIA SECRETA, PIRAQUARA – ANGRA DOS

REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 557038 m E | 7455718 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

INSTALAÇÃO COMERCIAL SUSTENTADA EM SOLO INSERIDA EM ÁREA NÃO EDIFICANTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 70 – LEI ESTADUAL 3467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 19.448,35 (DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
- ADVERTÊNCIA: APRESENTAR PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA, POR MEIO DE ABERTURA DE PROCESSO (DIGITAL) CONTEMPLANDO O DESFAZIMENTO DAS INSTALAÇÕES E RECUPERAÇÃO DA ÁREA ATINGIDA, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO MUNICIPAL 12.064/2021.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REISDIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****AUTO** INFRAÇÃO AMBIENTALNº 107/2022**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTALNº 0767A**AUTUADO**BELLAVISTA PORTOGALO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**ENDEREÇO**ESTRADA GAMBELO, SN, GLEBA DA FAZENDA PORTOGALO – ANGRA DOS REIS, RJ.

LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 23K 0582959 m E | 7450916 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA ARRUAMENTO DE LOTEAMENTO.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 32 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.064/2021
- ARTIGO 94 DA LEI ESTADUAL Nº 3.467/2020
- DECRETO MUNICIPAL Nº 7.481/2010

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 25.598,92 (VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
- ADVERTÊNCIA: APRESENTAR PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD), CONTEMPLANDO A RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTALNº 108/2022

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTALNº 0652A

AUTUADOR RONILDO DOS SANTOS CARMO FRANCISCO
ENDEREÇO RUA FRANCELINO ALVES DE LIMA, SN, JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS, RJ.

LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 23K 0571970 m E | 7459655 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA ARRUAMENTO DE LOTEAMENTO.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 32 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.064/2021
- ARTIGO 94 DA LEI ESTADUAL Nº 3.467/2020
- DECRETO MUNICIPAL Nº 7.481/2010

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 25.598,92 (VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
- ADVERTÊNCIA: APRESENTAR PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD), CONTEMPLANDO A RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTALNº 109/DELFA/2022

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTALNº 1248

AUTUADO JONAS DE FARIAS JOSÉ

ENDEREÇO CONDOMÍNIO QUINTA DA MATA, LOTE 08, MONSUABA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 579134 m E | 7453419 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E DESMONTE DE ROCHA EM ZIAP.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 70 – LEI ESTADUAL 3467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 16.962,25 (DEZESSEIS MIL, NOVECIENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 110/DELFA/2022
REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº
0744A
AUTUADO CLÓVIS VIANA COELHO
ENDEREÇO ÁREA II, RUA PROJETADA 11, PONTA DO
SAPÊ – ANGRA DOS REIS, RJ.
LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 23K 569346 |
7457792

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

DESCUMPRIMENTO DA CONDICIONANTE Nº 4 DA
LICENÇA AMBIENTAL (LPI REQUERIMENTO Nº 4589 /
PROCESSO Nº 0934/2021).

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 33 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.064/2021

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 2.453,20 (DOIS MIL, QUATRO-
CENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTA-
VOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É
DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO
AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL,
CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

CANCELAMENTO

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 031/DELFA/2022
REFERÊNCIA: AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL
Nº 1202

AUTUADO: LUIZ HERMANY

O **INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA
DOS REIS** TORNA PÚBLICO O **CANCELAMENTO** DO
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº **031/DELFA/2022**,
LAVRADO EM NOME DE **LUIZ HERMANY**, REFERENTE
AO **DESCUMPRIMENTO DE ADVERTÊNCIA CONSTAN-
TE NO AIA 061/GLCA/2016**.

ENDEREÇO: ÁREA 02, ILHA COMPRIDA, BAIA DA RIBEI-
RA – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS (SIRGAS 2000): 566130.00 m E | 7461488.00
m S

ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

CANCELAMENTO

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 085/GLCA/2016
REFERÊNCIA: AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL
Nº 0343
AUTUADO: ANA EMÍLIA SANTOS DOS SANTOS

O **INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA
DOS REIS** TORNA PÚBLICO O **CANCELAMENTO** DO
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº **085/GLCA/2016**,
LAVRADO EM NOME DE **ANA EMÍLIA SANTOS DOS
SANTOS**, REFERENTE A **CONSTRUÇÃO EM ÁREA DE
PRESERVAÇÃO PERMANENTE**.

ENDEREÇO: RUA LEONTINO CECÍLIO DE CARVALHO,
1444, FUNDOS, MONSUABA – ANGRA DOS REIS, RJ.
LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 23°00'24,7" S
| 44°13'14,4" O

ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

TERMO DE DISPENSA Nº 001/2023/SGRI.SECO

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2023.

Processo nº 2023003115, a Secretária-Executiva de Comunicação Interina, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação de serviços de veiculação publicitária para divulgação da Campanha IPTU/2023.

2º – FAVORECIDO: Rádio Costa Azul FM LTDA, CNPJ: 27.849.751/0001-33.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante débito nas contas do CONTRATANTE, bem como também será emitida Nota de Liquidação.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme despacho da Secretária-Executiva de Comunicação Interina, fl. 30.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20230102, Dotação nº 20.200 1.04.122.0226.2019.33903993.15000000, Empenho 976.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023003115, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da Rádio Costa Azul FM LTDA, CNPJ: 27.849.751/0001-33, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

GERUSA DA SILVEIRA GUIMARÃES

SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INTERINA

TERMO DE DISPENSA Nº 002/2023/SGRI.SECO

Processo nº 2023002909, a Secretária-Executiva de Comunicação Interina, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação de serviços de veiculação publicitária para divulgação da Campanha IPTU/2023.

2º – FAVORECIDO: Rasca Agência de Publicidade e Eventos LTDA, CNPJ: 28.465.826/0001-45.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante débito nas contas do CONTRATANTE, bem como também será emitida Nota de Liquidação.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme despacho da Secretária-Executiva de Comunicação Interina, fl. 28.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20230102, Dotação nº 20.200 1.04.122.0226.2019.33903993.15000000, Empenho 977.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023002909, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da

Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da Rasca Agência de Publicidade e Eventos LTDA, CNPJ: 28.465.826/0001-45, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2023.

GERUSA DA SILVEIRA GUIMARÃES

SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INTERINA

TERMO DE DISPENSA Nº 003/2023/SGRI.SECO

Processo nº 2023003454, a Secretária-Executiva de Comunicação Interina, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação de serviços de veiculação publicitária para divulgação da Campanha IPTU/2023.

2º – FAVORECIDO: TV Rio Sul LTDA, CNPJ: 31.980.600/0001-97.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante débito nas contas do CONTRATANTE, bem como também será emitida Nota de Liquidação.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme despacho da Secretária-Executiva de Comunicação Interina, fl. 26.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20230102, Dotação nº 20.200.1.04.122.0226.2019.33903993.15000000, Empenho 978.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023003454, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da TV Rio Sul LTDA, CNPJ: 31.980.600/0001-97, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2023.

GERUSA DA SILVEIRA GUIMARÃES

SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INTERINA

PORTARIA Nº 294/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.165, de 27 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

NOMEAR WILIAN PEREIRA para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Análise de Contas, da Superintendência de Contadoria Geral, da Controladoria Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 295/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e

considerando os termos do Memorando nº 041/2023/SPDC, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, datado de 26 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

ANULAR, a pedido, a portaria nº 089/2023, de 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PORTARIA Nº 296/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 3.766, de 09 de julho de 2018, que altera a Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995, para disciplinar a licença para exercer mandato classista;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 019/2023/SAD, da Secretaria de Administração, datado de 27 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

CEDER para a Federação dos Servidores Públicos Municipais no Estado do Rio de Janeiro – FESEP/RJ, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 01 de setembro de 2027, os servidores constantes da relação abaixo, com ressalva à impossibilidade dos vencimentos pertinentes à Função Gratificada, em consonância com o art. 83, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
17753	CRISTIANE CUNHA VAZ DA SILVA INOUE	DOCENTE I
3242 e 7071	LUIS CLAUDIO DA SILVA	DOCENTE I e DOCENTE II
23486	JOSE HUMBERTO DE ARAUJO NEVES	INSPECTOR DE ALUNOS
22243	ADRIANA RODRIGUES DE CARVALHO PEREIRA	DOCENTE I

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO,

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Processo de despesa nº 347/2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2019

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a aplicação de reajuste de 10,70% (dez vírgula setenta por cento) do índice IGP-M/FGV, data base de junho de 2022, ao Contrato nº 002/2019, visando a manutenção da equação econômico-financeira contratual, requerida pela **CONTRATADA** às fls. 617 em sede de elaboração do Termo Aditivo nº 003, com fundamento na Cláusula Décima do Contrato nº 002/2019 c/c art. 65, §8º da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor global do reajuste objeto do presente Termo de Apostilamento é de R\$ 4.060,56 (quatro mil e sessenta reais e cinquenta e seis centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo tem início em 13/06/2022 e término em 12/06/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas de que trata o presente Termo de Apostilamento correrão por conta do P.T. nº: 01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.39.99.00, Nota de Empenho Global nº 1106/2022, datada de 22/12/2022, no valor de R\$ 2.231,46 (dois mil duzentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos) e Nota de Empenho Global nº 10/2023, datada de 02/01/2023, no valor de R\$ 18.907,08 (dezoito mil novecentos e

sete reais e oito centavos).

AUTORIZAÇÃO: 22/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93
c/c Cláusula Décima do Contrato nº 002/2019.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE

Crianças acolhidas pela Casa Abrigo visitam a Prefeitura

Prefeito e secretários receberam os visitantes com café da manhã

Crianças e cuidadores da Casa Abrigo, no Areal, estiveram na Prefeitura de Angra na manhã de segunda-feira, 30 de janeiro, para conhecer a sede do Governo Municipal e aproveitar um café da manhã. Participaram da visita 11 crianças acolhidas pela Casa Abrigo e dois cuidadores, incluindo a coordenadora e guardiã da instituição, Miriam Martins Pimenta Carvalho, que falou sobre a ida à Prefeitura.

– Foi uma grande surpresa e uma atitude espetacular do prefeito Fernando Jordão para todos nós da Casa Abrigo. As crianças estão radiantes, muito felizes por terem a oportunidade de conhecer a Prefeitura de Angra – afirmou a coordenadora.

Antes do café, as crianças e os cuidadores estiveram na sala do prefeito, que recebeu a todos junto com o secretário de Governo e Relações Institucionais, Cláudio Ferreti, e o secretário-executivo de Assistência Social, Heraldo França.

– Fico muito sensibilizado com o trabalho que é feito na Casa Abrigo. A receptividade dessas crianças com a gente é muito bonita, e o poder público não pode deixar de abrigá-las – explica o secretário de Governo e Relações Institucionais.

Durante a visita, as crianças puderam sentar na cadeira do prefeito e escrever mensagens para ele. Depois que todos

deixaram seus recados e desenhos, o prefeito Fernando Jordão pediu que a folha fosse guardada para posteriormente receber uma moldura.

– Hoje recebi as meninas e os meninos da Casa Abrigo, que vieram tomar café na Prefeitura de Angra. Foi um prazer enorme receber as crianças, os colaboradores e cuidadores da instituição. Foi um dia abençoado – resumiu o prefeito.

A Casa Abrigo da Criança e do Adolescente tem como objetivo acolher crianças que tenham passado por problemas relacionados aos vínculos familiares, como abandono e agressão física, entre outras questões. A partir de denúncias efetuadas ao Conselho Tutelar, órgão responsável por identificar a localidade das crianças e efetuar as visitas para verificar as denúncias, o órgão, junto ao Judiciário, realiza o acolhimento das crianças, que são encaminhadas à Casa Abrigo.

– Trabalhamos com uma equipe multidisciplinar, composta por psicólogos, assistentes sociais e cuidadores, que cuidam de todas as demandas dessas crianças, como se elas estivessem em casa, fornecendo o dia a dia de um lar, com café da manhã, ida à escola, atendimento médico e odontológico, visando reintegrar essas crianças às famílias – explica o secretário executivo de Assistência Social.

